



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

PUBLICAÇÃO

Lei Nº 45/85

Suplementa Dotação do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e o
Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

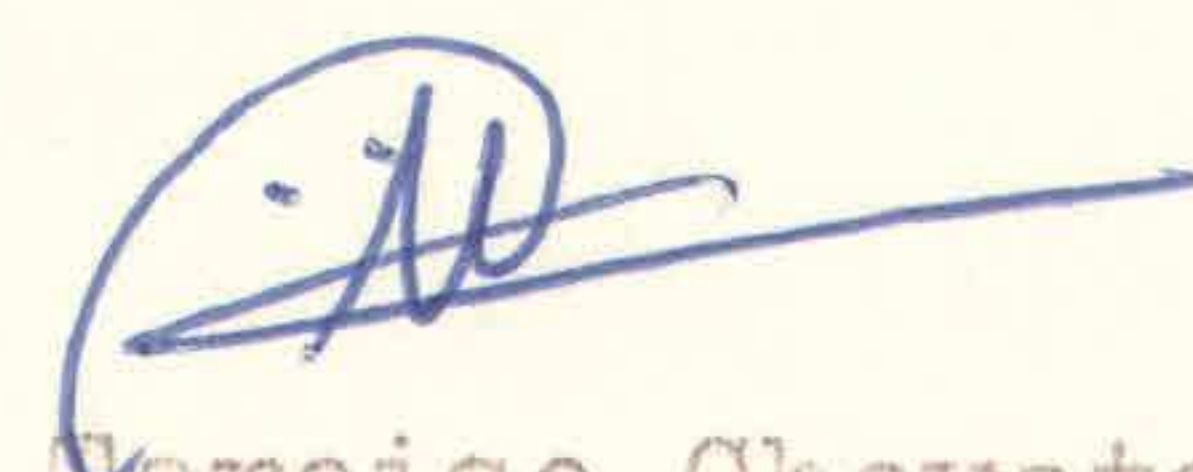
CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré em 26 de novembro de 1985.


Tarciso Chavate
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da prefeitura Municipal em 26 de novembro de 1985. E publicado na Câmara Municipal em 26 de novembro de 1985.


Tarciso Chavate
Presidente



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

L E I Nº 45/85

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementados em Cr\$ 180.000.000 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) as seguintes dotações constantes do Orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 17.500.000

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.0- Pessoal Cr\$ 17.000.000

3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 8.800.000

3.1.3.0-Serv. de Terc. e Encargos Cr\$ 37.600.000

SECRETARIA

3.1.3.0- Serv. de Terc. e Encargos Cr\$ 8.000.000

SECRETARIA DE ADM.DE REC. HUMANOS E MATERIAIS

3.1.1.0- Pessoal Cr\$ 300.000

SERVIÇO DE FINANÇAS

Contabilidade

3.1.1.0- Pessoal Cr\$ 200.000

Tesouraria

3.1.1.0- Pessoal Cr\$ 200.000

3.2.8.0- Contribuições p/ PASEP Cr\$ 5.000.000

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 5.500.000

3.1.3.0- Serv. de Terc. e Encargos Cr\$, 24.000.000

4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$ 3.200.000



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

SERVIÇO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Ruas e Avenidas

3.1.1.0 - Pessoal	Cr\$	200.000
-------------------	------	---------

Cemitérios

3.1.3.0- Serv. de Terc. e Encargos	Cr\$	500.000
------------------------------------	------	---------

Iluminação Pública

3.1.3.0- Serv. de Terc. e Encargos	Cr\$	5.000.000
------------------------------------	------	-----------

SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.2.0- Material de Consumo	Cr\$	12.000.000
------------------------------	------	------------

3. 1.3.0- Serv. de Terc. e Encargos	Cr\$	3.000.000
-------------------------------------	------	-----------

4.1.1.0- Obras e Instalações	Cr\$	1.000.000
------------------------------	------	-----------

SERVIÇOS DE TRANSPORTES

3.1.1.0- Pessoal	Cr\$	26.000.000
------------------	------	------------

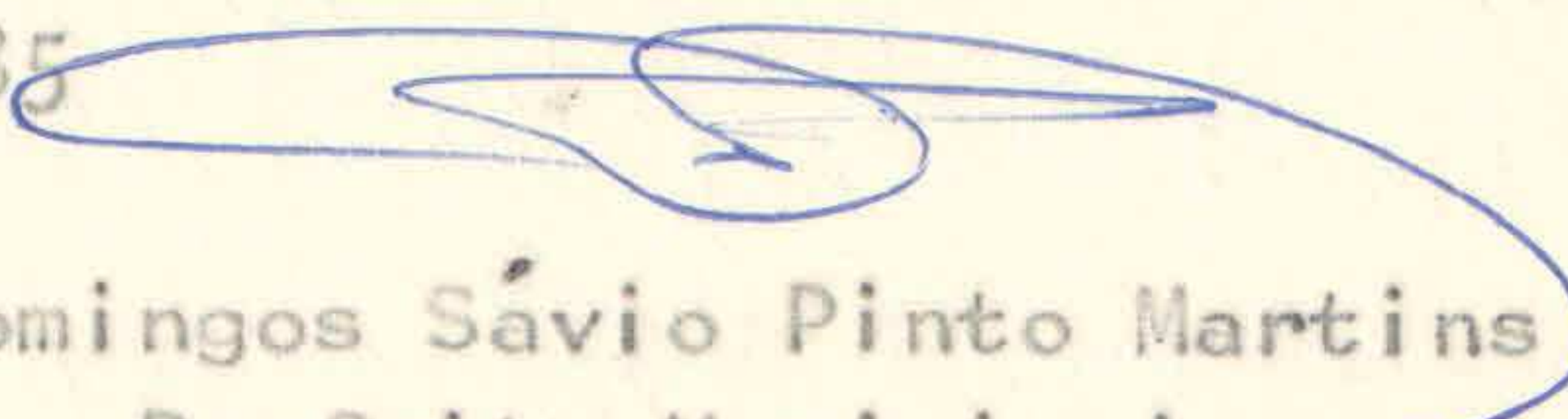
31. 3.0-Serv. de Terc. e Encargos	Cr\$	<u>5.000.000</u>
-----------------------------------	------	------------------

	Cr\$	180.000.000
--	------	-------------

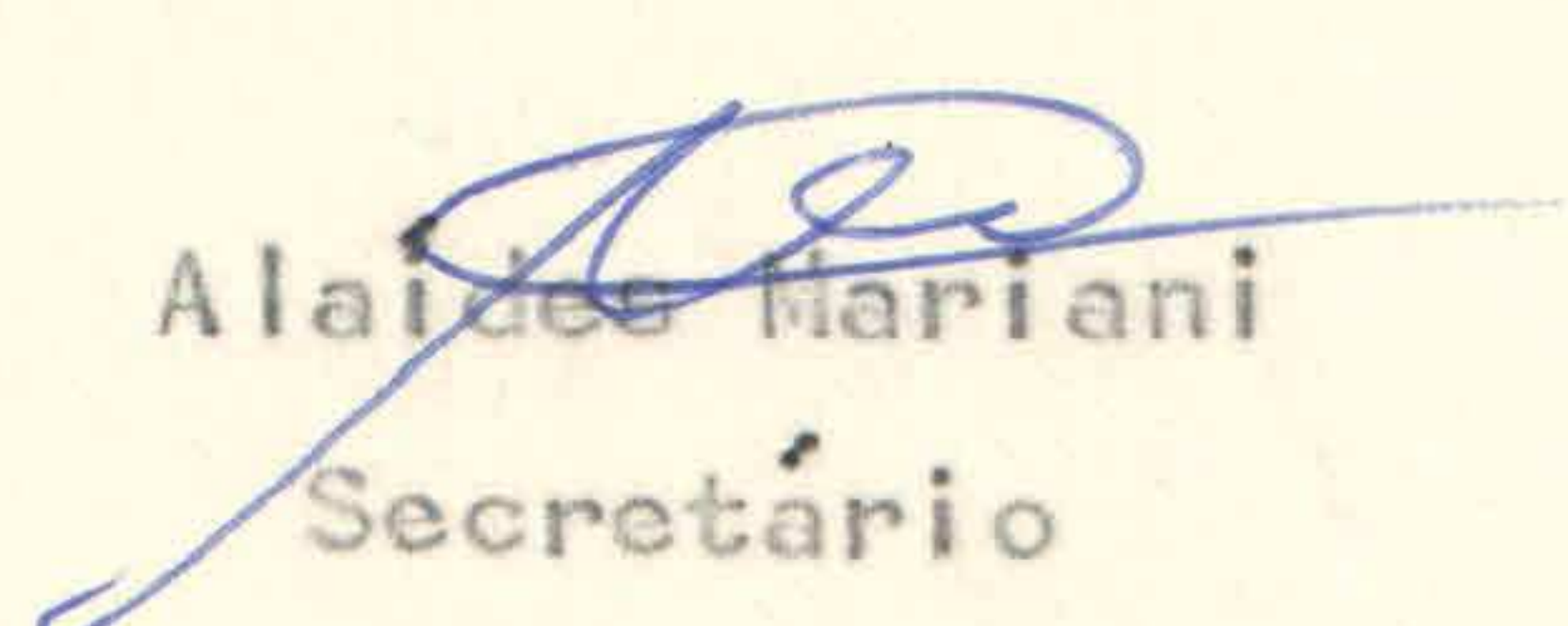
Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito su
plementar constante do Art. 1º desta Lei, advira do excesso de
arrecadação calculado nesta data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, em
** 26 de novembro de 1985


Domingos Sávio Pinto Martins
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Pre
feitura Municipal na data supra.


Alai des Mariani
Secretário